



CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE BREJÃO

PERNAMBUCO

**L E I Nº 249/76**

**EMENTA:-** "Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES - DE BREJÃO, faço saber que o Poder Deliberativo aprovou a seguinte **L E I :**

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir - um crédito especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (VINTE -- MIL CRUZEIROS), destinado a construção de instalação do Cartório Eleitoral de Garanhuns.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Os móveis e utensílios adquiridos pela municipalidade em decorrência da aprovação da presente Lei, pertencerão ao patrimônio do Município e serão cedidos à União, para utilização pelo Juízo Eleitoral.

**Art. 2º -** O crédito especial de que trata a presente lei terá recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado durante o corrente exercício financeiro, e para efeito de contabilização receberá a seguinte classificação:

- 01.0 - EXECUTIVO MUNICIPAL
- 01.1 - Gabinete do Prefeito
- 02000000:00- JUDICIÁRIA
- 02040000:00- PROCESSO JUDICIÁRIO
- 02040130:00- Ação Judiciária
- 02040131.04- Instalação do Cartório Eleitoral.

**Art. 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO. --  
Em, 12 DE JULHO DE 1976.

*Exedito Alves dos Santos*

a)-Exedito Alves dos Santos - Presidente -

*Maria do Espírito Santo*

a)-Maria do Espírito Santo - 1º Secretário -

*Jose Osorio de Barros*

a)- José Osório de Barros - 2º Secretário.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/21-20220829103706.pdf  
assinado por: idUser 185